

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS Secretaria da Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos



Campus Universitário - 36570-900 Viçosa, Minas Gerais - Tel.(31) 3612-6705/6723 - E-mail: tca@ufv.br

#### Edital 03/2023

# EDITAL PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO DOUTORADO ACADÊMICOS PARA INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO DE 2023

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna público os critérios que normatizarão o processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos para o DOUTORADO ACADÊMICO.

Aos candidatos, também é solicitado tomarem conhecimento do "**Edital geral da Pós-Graduação"** disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV e do Regimento Geral da Pós-Graduação. Para acessar o edital clique <u>aqui</u> e para acessar o Regimento Geral clique <u>aqui</u> .

#### 01. VAGAS

O preenchimento das vagas para cursar o Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, se dará conforme a disponibilidade de vagas para orientação. O candidato classificado será convocado, se e somente se, houver um orientador com vaga disponível para sua orientação, que atue na área e linha de pesquisa sugeridas pelo candidato no Formulário para Definição de Orientador, e com a concordância do docente com disponibilidade para a orientação. O número de vagas poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade de orientadores, de bolsas ou, excepcionalmente, de candidatos suplentes que tenham sido aprovados e que assumam compromisso formal de realizar o curso sem bolsa. A Comissão Coordenadora do PPGCTA enfatiza que o preenchimento das vagas oferecidas não implica na disponibilidade automática/imediata de bolsas de estudo para os candidatos selecionados.

## 1.1. Quantidade e alocação de vagas

Para o Processo Seletivo de 2023/2 para o **doutorado** serão oferecidas 05 vagas, sendo 04 vagas destinadas à ampla concorrência e 01 vaga às ações afirmativas. Estas vagas serão distribuídas de acordo com a disponibilidade do orientador. A possibilidade de concessão da bolsa no momento da matrícula é estritamente vinculada à liberação de recursos dos órgãos de fomento à pesquisa para tal finalidade. Enfatiza-se que o preenchimento da vaga: (1) **não implica** em compromisso do PPGCTA para a concessão de bolsa de estudo para o candidato aprovado; (2) **não implica** na disponibilidade automática de uma bolsa de estudo para o candidato aprovado pelo PPGCTA, imediatamente ou a *posteriori*, em quaisquer instâncias ou período do curso. A bolsa, quando disponível, será concedida a **candidatos brasileiros e sem vínculo empregatício.** O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido dependendo da disponibilidade de bolsas e orientadores. A Coordenação do PPGCTA não assegurará bolsa a nenhum classificado. Mediante a disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo. Nesse sentido, solicita-se que o candidato avalie corretamente sua disponibilidade em realizar o doutorado sem a bolsa.

#### 1.2. Candidatos com vínculo empregatício e candidatos estrangeiros

Os candidatos com vínculo empregatício e os candidatos estrangeiros com bolsa de seu país de origem estarão dispensados do envio e da apresentação do Plano de Trabaho e serão avaliados pelo Currículo Vitae (modelo disponível no site do PPGCTA). Deverão, no ato da inscrição, anexar todos os documentos exigidos no item 4.1, com exceção do item l deste edital, complementados por: carta de aceite de um dos docentes orientadores do Programa, cópia de documento comprobatório de bolsa e/ou manutenção do salário; carta de interesse do candidato por uma linha de pesquisa específica do programa e, para candidatos com vínculo empregatício, carta de liberação da chefia imediata dando consentimento à realização do doutorado. Os estrangeiros terão até 90 dias após se matricularem para regularizarem a informação sobre a situação migratória na DRI. Os documentos para regularização, devem ser enviados por e-mail (dri@ufv.br).

### 1.3 Candidatos classificados não contemplados com bolsa

Os candidatos classificados não contemplados com bolsa poderão ser admitidos, desde que um orientador do PPGCTA manifeste expressamente, por escrito, sua concordância em assumir a orientação. Após a seleção e classificação, o candidato deverá enviar a carta de aceite do orientador do PPGCTA manifestando a concordância em assumir a sua orientação. O candidato também deve enviar, para o e-mail do PPGCTA (tca@ufv.br) um oficio (disponível no site do PPGCTA) informando que tem recurso para se manter em Viçosa e concluir seu doutorado sem a necessidade da bolsa. Caso o candidato aceite iniciar o programa sem bolsa o mesmo está ciente que se houver disponibilidade de bolsa durante o curso a mesma será direcionada para um próximo edital.

#### 02. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL/FORMA
27/03/2023 a 12/05/2023	Até às 17h	Inscrições dos candidatos no processo seletivo para o segundo semestre letivo de 2023.	Candidatos devem efetuar as inscrições no site https://www.gps.ufv.br/editais/524/ .
Até 08/05/2023		Solicitação de isenção da taxa de inscrição.	Candidatos devem solicitar a isenção no site das inscrições <a href="https://www.gps.ufv.br/editais/524/">https://www.gps.ufv.br/editais/524/</a> .
2703/2023 a 16/05/2023		Confirmação das inscrições	Secretaria do PPGCTA
Até 17/05/2023		Divulgação das inscrições homologadas	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
18 a 23/05/2023		Avaliação dos documentos (CV e comprovantes)	Comissão Coordenadora do PPGCTA .
Até 25/05/2023		Divulgação da relação dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
26/05/2023	Até às 17:30	Interposição de recurso	Preencher o formulário para interposição de recursos, disponível no site, e enviar para o e-mail tca@ufv.br com o assunto: "interposição de recurso".
Até 30/05/2023		Resultado do recurso	O resultado será divulgado no site da pós- graduação do PPGCTA http://www.posalimentos.ufv.br/ e encaminhado ao candidato também por meio eletrônico.
Até 07/06/2023		Avaliação do Plano de Trabalho	Comissão Coordenadora do PPGCTA .

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL/FORMA
Até 13/06/2023		Divulgação da relação dos candidatos classificados para a 3ª fase do processo seletivo	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
14 a 16/06/2023		Apresentação do Plano de Trabalho	A apresentação será realizada por meio remoto (Google Meet ou similar). <b>A apresentação será gravada.</b>
Até 21/06/2023		Divulgação da nota final do processo seletivo	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
22/06/2023	Até às 17h	Interposição de recurso	Preencher o formulário para interposição de recursos, disponível no site, e enviar para o e-mail tca@ufv.br com o assunto: "Interposição de Recurso".
Até 26/06/2023		Resultado dos recursos	O resultado será divulgado no site da pósgraduação do PPGCTA <a href="http://www.posalimentos.ufv.br/">http://www.posalimentos.ufv.br/</a> e encaminhado ao candidato por meio eletrônico.
Até 28/06/2023		Divulgação do resultado do processo seletivo	Site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
29/06/2023	Até às 17h	Interposição de recurso	Preencher o formulário para interposição de recursos, disponível no site, e enviar para o e-mail tca@ufv.br com o assunto: "interposição de recurso".
Até 03/07/2023		Resultado dos recursos	O resultado será divulgado no site da pósgraduação do PPGCTA <a href="http://www.posalimentos.ufv.br/">http://www.posalimentos.ufv.br/</a> e encaminhado ao candidato também por meio eletrônico.
Até 05/07/2023	Até às 17h	Confirmação do candidato selecionado.	O candidato deve confirmar sua intenção na vaga no site onde realizou a inscrição: https://www.gps.ufv.br/editais/524/ .O candidato que não confirmar sua participação terá sua vaga cancelada.
Até 07/07/2023		Convocação de candidato suplente, caso ocorra desistência de candidato selecionado. A convocação será realizada via e-mail.	O candidato deve confirmar sua intenção na vaga no site onde realizou a inscrição: https://www.gps.ufv.br/editais/524/. O candidato que não confirmar sua participação terá sua vaga cancelada.
03/08/2023		Matrícula dos candidatos selecionados	Remota (envio dos documentos por email: tca@ufv.br).
07/08/2023		Início das aulas do segundo semestre letivo de 2023	

## Observações:

- 1. Este cronograma está sujeito a alterações que, caso ocorram, serão divulgadas no site do PPGCTA (<a href="http://www.posalimentos.ufv.br">http://www.posalimentos.ufv.br</a>).
- 2. É de total responsabilidade dos candidatos a constante verificação das informações relacionadas ao processo avaliativo, incluindo a confirmação oficial das inscrições. O PPGCTA não se responsabiliza por problemas com e-mail e inscrições não finalizadas no sistema.
- 3. Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos, estão disponíveis no site do programa: <a href="www.posalimentos.ufv.br">www.posalimentos.ufv.br</a>.
- 4. Não será permitido a entrega de documentos, por e-mail, após a finalização da inscrição.
  - 5. Documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito à interposição de recurso.

## 03. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

No ato da inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, no endereço eletrônico: https://www.gps.ufv.br/editais/524/ o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

- 1. Ampla Concorrência
- 2. Vagas Reservadas para Ações Afirmativas
- 2.1 Candidatos Negros (pretos e pardos) ou indígenas
- 2.2 Pessoas com Deficiência
- 2.3 Candidatos Negros (pretos e pardos) ou indígenas e com Deficiência

Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e/ou deficientes deverão se autodeclarar como tal(is) e prover documentação comprobatória no ato da inscrição, qual seja:

- i) Autodeclaração étnico-racial (ANEXO I do Regimento Geral da Pós-Graduação).
- \* Em complementação, pode ser apresentado documento atestando reconhecimento de enquadramento racial emitido pela instituição de ensino superior pública da qual o candidato for egresso (graduação ou mestrado), no caso de negros/pardos;
- ii) Cópia do registro administrativo de nascimento indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinado pela liderança competente; e/ou
- iii) Laudo médico atestando sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o tipo, grau e nível de deficiência.

A heteroidentificação de candidatos negros (pretos e pardos), conforme <u>Resolução CEPE Nº 04/2022</u>, será realizada por Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos/as Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas específica da UFV para fins de validação, em data a ser estabelecida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, antes da efetivação da matrícula.

Os candidatos selecionados por cotas deverão enviar vídeo e foto, <u>conforme tutorial</u>, por meio a ser divulgado pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas através do Sistema de Inscrição.

De acordo com a Lei 12.711/2012, faz jus ao ingresso pela política de cotas raciais apenas candidatos de nacionalidade brasileira.

- A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

É de total responsabilidade do candidato acompanhar sua inscrição pelo sistema. O PPGCTA não se responsabiliza por problemas com e-mail e inscrições não finalizadas no sistema.

A inscrição só será deferida após o pagamento do boleto bancário e após autorizado pela DFN

Somente serão aceitas inscrições realizadas on-line.

## 04. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Poderão se inscrever no processo seletivo, para o Curso de Doutorado Acadêmico candidatos brasileiros ou estrangeiros que possuam diploma de curso superior. Também poderão se inscrever candidatos com curso de Mestrado em andamento, desde que estejam **aptos a concluir o curso até a data da matrícula na UFV.** 

Terão as inscrições confirmadas pela Comissão Coordenadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida, nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo, para o segundo período letivo de 2023. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita automaticamente todos os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PPGCTA, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas. A constatação de informações inverídicas ou não comprovadas implicará na eliminação sumária do candidato do processo seletivo de que trata o presente Edital.

## 4.1. Documentos necessários para realizar a inscrição no processo seletivo:

- a) Cópia do diploma de graduação e cópia do diploma do mestrado, ou declaração de possível defesa de mestrado, ou que defendeu e foi aprovado no mestrado;
- b) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação e cópia do histórico escolar do mestrado, **explicitando o sistema de avaliação**, se o histórico escolar não apresentar o CR **o mesmo deve ser calculado e acrescentado pelo candidato**;
- c) Curriculum vitae no modelo padronizado pelo PPGCTA, disponível no site do Programa;
- d) Certificados/Comprovantes dos itens declarados no Curriculum vitae, salvos em arquivo único para anexar (PDF);
- e) Tabela de Critérios de Avaliação (ANEXO I);
- f) Foto 3 x 4;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Cópias da Carteira de Identidade; CPF e Título de Eleitor;
- i) Cópia do Documento de Quitação com o Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
- j) Cópia do passaporte (se estrangeiro);
- k) Formulário de Definição de Orientador;
- l) Plano de Trabalho (modelo no site do PPGCTA) e pelo link <a href="https://posalimentos.ufv.br/wp-content/uploads/2023/03/Tabela Plano-de-trabalho.pdf">https://posalimentos.ufv.br/wp-content/uploads/2023/03/Tabela Plano-de-trabalho.pdf</a>;
- m) Geração do boleto da taxa de inscrição: durante a inscrição, será gerado um boleto no valor de R\$ 116,00 para candidato brasileiro e estrangeiro. Para os candidatos que atendam os requisitos para isenção da taxa de inscrição, os documentos devem ser anexados no sistema de inscrição (comprovante do CadUnico e o formulário de requerimento de isenção). Prazo para solicitação da isenção: **até 08 de maio de 2023**. A inscrição só será deferida após o pagamento do boleto bancário e no caso da solicitação de isenção, somente após ser deferido a solicitação.
- n) Os candidatos com vínculo empregatício e os candidatos estrangeiros deverão anexar os documentos acima, complementados por: carta de aceite de um dos docentes orientadores do Programa (modelo disponível no site), cópia de documento comprobatório de bolsa e/ou manutenção do salário; carta de interesse do candidato por uma linha de pesquisa específica do programa e, para candidatos com vínculo empregatício, carta de liberação da chefia imediata dando consentimento à realização do doutorado (modelo disponível no site).
- o) Duas cartas de recomendação que deverão ser enviadas pelos responsáveis pela emissão da carta para o email (tca@ufv.br), até o dia 12/05/2023 às 17h, com o assunto "Carta de recomendação para candidato".

**OBS.:** O candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:

SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número de conta bancária)

IBAN: BR4500000000004280003330010C1

BANCO: Banco do Brasil S/A NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa ENDEREÇO: Av. P.H. Rolfs, s/n – Campus Universitário – Viçosa-MG, CEP 36570-900

#### 4.2. Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, o candidato que:

For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos). Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007, esse documento deve estar atualizado. Somente após o resultado da isenção o candidato estará apto a finalizar a inscrição. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, basta o candidato anexar os documentos no sistema de inscrição (comprovante do CadUnico e o formulário de requerimento de isenção).

O resultado da solicitação de isenção estará disponível no site da inscrição: https://www.gps.ufv.br/editais/524/.

#### **05. ETAPA AVALIATIVA**

- **5.1.** O processo de seleção será realizado pela Comissão Coordenadora do PPGCTA, composta por cinco membros: o Coordenador do Programa, três docentes permanentes do Programa e um representante discente. O processo de seleção será realizado nas datas especificadas no item "CRONOGRAMA". Quaisquer informações e/ou procedimentos adicionais pertinentes ao processo seletivo serão amplamente divulgados no site do Programa (http://www.posalimentos.ufv.br ).
- **5.2.** A seleção para o Doutorado Acadêmico será realizada nas datas e horários especificados no item 2 (Cronograma) e compreenderá as **quatros** etapas seguintes:
- Etapa 1: Avaliação do Currículum Vitae (CV) classificatória e eliminatória (10 pontos);
- Etapa 2: Avaliação do Plano de Trabalho (PT) classificatória (10 pontos);
- Etapa 3: Avaliação da apresentação do Plano de Trabalho (APT) classificatória e eliminatória (10 pontos);
- Etapa 4: Indicação dos professores selecionados

## **5.3. Etapa 1: Avaliação dos documentos:** Curriculum Vitae, comprovantes e carta de recomendação:

Avaliação do currículo anexado no ato da inscrição:

- 5.3.1. A avaliação do currículo será fundamentada no Histórico Escolar, bolsas recebidas, trabalhos apresentados e publicados, atividades de monitoria durante o mestrado, premiações, experiência profissional, treinamento em língua estrangeira, especializações e em função de aderência às Linhas de Pesquisa do Programa. Serão classificados para a segunda etapa as **15 (quinze)** primeiras notas de currículo entre os candidatos para o Doutorado.
- 5.3.2. A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato nos últimos **5 (cinco) anos**, conforme os critérios estabelecidos no Barema para Ranqueamento dos Currículos, detalhado no ANEXO I deste Edital. O Comitê de Avaliação não se responsabilizará por material enviado de forma desorganizada. Currículos que não seguirem o modelo apresentado no Anexo I serão desconsiderados.

- 5.3.3. É obrigatório que o candidato apresente o modelo do Curriculum Vitae devidamente preenchido e com documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação), em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga), numerada e na sequência em que são citadas no currículo. Apenas os itens que possuírem documento comprobatório compatível serão pontuados.
- 5.3.4. Para pontuação dos artigos, será utilizado o Qualis Capes 2017 a 2020 da área de Ciência de Alimentos, conforme quadro da Tabela 1 para doutorado.
- 5.3.5. A nota final dos currículos será ajustada de forma que a maior nota corresponda a 10 pontos e as outras serão convertidas proporcionalmente.
- **5.4. Etapa 2: Avaliação do Plano de Trabalho:** O Plano de Trabalho deve ser escrito com no máximo 2 páginas (letra com fonte 12 e espaçamento simples). Deve conter justificativa e relevância da proposta, objetivos (geral e específicos), produção pretendida e cronograma de atividades. Para acessar o Plano de Trabalho, clique <u>aqui</u>.

#### 5.5. Etapa 3: Avaliação da apresentação do Plano de Trabalho submetido:

- 5.5.1. A apresentação tem por objetivo avaliar se o(a) candidato(a) demonstra conhecimento e interesse para o cumprimento das exigências do PPGCTA-UFV e se suas expectativas estão em consonância com os objetivos e metas do programa. Na apresentação, com tempo máximo de 10 +/- 2 minutos, o candidato deverá apresentar tecnicamente o plano de trabalho proposto por escrito, podendo informar também sobre a escolha da linha de pesquisa e do orientador indicado, currículo, conhecimentos básicos referentes a área de Alimentos.
- 5.5.2. A apresentação será realizada por meio remoto (Google Meet ou similar). Cada apresentação será avaliada pelos membros da Comissão Coordenadora do PPGCTA. A plataforma utilizada e demais dados para conexão, serão encaminhados para o e-mail que o candidato indicou no ato de sua inscrição, **até o dia anterior à apresentação.** Ressaltamos que no momento da apresentação, o(a) candidato(a) deverá estar com a webcam ligada, sem maquiagem e posicionar-se em local iluminado, de forma a não incidir sombra sobre o mesmo. **A apresentação será gravada.**
- 5.5.3. É de total responsabilidade do candidato estar presente no horário exato agendado para a apresentação e garantir a qualidade de conexão com a sua internet ( tempo de tolerância de 10 minutos).
- 5.5.4. O candidato que não comparecer à etapa de apresentação do plano de trabalho, bem como atender às exigências descritas neste edital será desclassificado nesta etapa.
- 5.5.5. As etapas de preparo e apresentação do plano de trabalho têm caráter meramente avaliativos, não implicando que o candidato aprovado irá desenvolver pesquisa baseada no plano proposto e apresentado.

## 5.6. Etapa 4: Indicação de professores orientadores

Nesta etapa, o "Formulário para Definição de Orientador" será analisado para definição/indicação de professores orientadores, de acordo com o interesse dos candidatos pela linha de pesquisa escolhida, área de atuação dos orientadores pretendidos, resguardada a disponibilidade de vagas para orientação desses professores.

Seleção do candidato: O candidato será selecionado somente se tiver sido classificado nas etapas 1, 2 e 3 e se o orientador indicado tiver disponibilidade para a sua orientação, pertencente à área e linha de pesquisa que o candidato tiver sugerido, de acordo com o Formulário para Definição de Orientador e com a concordância do orientador.

#### 06. DA MATRÍCULA

Enviar para o e-mail tca@ufv.br , obrigatoriamente, os seguintes documentos no ato da matrícula:

- Cópia autenticada\* do diploma de graduação e do diploma de mestrado ou declaração de conclusão de mestrado;
- Cópia autenticada\* do histórico escolar da graduação e do histórico escolar do mestrado;
- Uma foto 3x4;
- Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento, Identidade, CPF e Título de Eleitor ;
- Documento de Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).
- \* Exceto documentos emitidos pela Universidade Federal de Viçosa (UFV).

Não será permitida matrícula após o fechamento da data e horário previsto.

Não será efetivada a matrícula por procuração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente.

## 07. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DISPOSIÇÕES GERAIS

O cálculo da nota final do candidato de **DOUTORADO** se fará aplicando a seguinte equação:

Nota Final: (Nota do CV\*0,5) + (Nota do PT\*0,2) + (Nota do APT\*0,3)

- **7.1.** Será selecionado o candidato que, pela ordem decrescente de classificação, preencher a vaga oferecida pelo Programa, respeitada a disponibilidade de orientador nas diferentes linhas de pesquisa.
- **7.2.** Caso ocorra desistência do candidato selecionado, os suplentes serão convocados no período estabelecido no item 2 (Cronograma) do presente edital, para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitadas a disponibilidade de orientador e a ordem de classificação.
- **7.3.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à ordem:
  - **7.3.1.** Maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*.
  - **7.3.2.** Maior nota no item "Publicações".
- **7.4.** Os documentos comprobatórios poderão ser rejeitados pela Comissão Coordenadora, caso sejam considerados insuficientes para comprovação da respectiva atividade.
- **7.5.** Atividades lançadas incorretamente no currículo ou em item não pertinente serão desconsideradas.
- **7.6.** Não será permitida a inclusão de documentos posteriormente à inscrição.
- **7.7.** A aprovação do candidato **não é garantia** de execução de parte ou totalidade da linha de pesquisa indicada no formulário e nem do orientador sugerido. A definição do orientador será realizada pela comissão coordenadora, levando em consideração a proposta do candidato (no formulário) e o número de vagas disponíveis por orientador do programa.

**7.8.** O candidato será eliminado e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se forem verificadas, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidades no processo avaliativo ou plágio.

# 08. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final da seleção será divulgado no site do PPGCTA (http://www.posalimentos.ufv.br/) conforme especificado no item 2 (Cronograma) e posteriormente, será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

## 09. DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DOS DOCUMENTOS

O pedido de interposição de recurso deverá ser formulado por escrito, no formulário disponível no site do PPGCTA e assinado pelo candidato, e enviado para o e-mail tca@ufv.br, no período estabelecido no item 2 (Cronograma) deste edital. O resultado será divulgado no site da pós-graduação do PPGCTA <a href="http://www.posalimentos.ufv.br/">http://www.posalimentos.ufv.br/</a> e encaminhado ao candidato por meio eletrônico.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- Não apresentar, nos prazos e condições estipulados, toda a documentação exigida para o processo seletivo;
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.

Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de correspondência física e de correio eletrônico. Os candidatos suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados à medida que houver desistências e/ou bolsas adicionais e devem enviar mensagem por e-mail à Coordenação do PPGCTA (tca@ufv.br) confirmando a participação no Programa, além de confirmar interesse através do sistema de inscrição. O resultado final, assim como outros comunicados que se façam necessários, será divulgado na página do Programa (http://www.posalimentos.ufv.br). Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

Comissão Coordenadora do PPGCTA

Departamento de Tecnologia de Alimentos

Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO CURRICULUM VITAE PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO ACADÊMICO

#### Nome do candidato: PONTUAÇÃO **PONTUAÇÃO** PONTUAÇÃO MÁXIMA INFORMADA PELO VALIDADA PELA OBSERVAÇÕES PARA O CÁLCULO DOS PONTOS COMISSÃO CANDIDATO (Peso 10,0) 1. Histórico de Mestrado Considerar a pontuação máxima para cada item Peso 3,0 $CR \ge 0.90$ : **2.0** Coeficiente de Rendimento do Mestrado $0.76 \le CR \le 0.89$ : **1.5** 2,0 $CR \le 0.75$ : **1.0** 1.2. Tempo de Conclusão do Conclusão do mestrado: Mestrado - Em até 24 meses: 1.0 - Em até 30 meses: **0.75** 1,0 - Em até 36 meses: **0.50** - Em até 42 meses: **0.25** - Acima de 42 meses: 0 2. Curriculum vitae Peso 7.0 Considerar a pontuação máxima para cada item Somar para cada semestre completo: **0,05** 2.1. Monitoria durante o 0,1 Mestrado na área de CTA 2.2. Publicações na área de Considerar a pontuação máxima para cada ítem CTA 2.2.1. Artigos em periódicos Somar para cada artigo publicado: na área de CTA - 1,0 (se primeiro autor) multiplicado por seu equivalente A1, conforme a Tabela A4 2.8 - **0,7** (se coautor) multiplicado por seu equivalente **A1**, conforme a Tabela A4 2.2.2. Trabalho completo em Somar para cada trabalho completo publicado em anais de nacionais\* eventos nacionais ou internacionais: 0.1 eventos ou 0,6 internacionais na área de Anexar o artigo completo apresentado CTA

2.2.3. Trabalho completo em eventos regionais ou locais* na área de CTA	0,2	Somar para cada trabalho completo publicado em anais de <b>eventos regionais ou locais: 0,05</b> Serão considerados até 3 trabalho por congresso.  Anexar o artigo completo apresentado
2.2.4. Resumos em eventos nacionais* ou internacionais na área de CTA	0,2	Soma para cada <b>resumo publicado em anais de eventos: 0,05</b> Anexar o resumo apresentado
2.2.5 Resumos em eventos regionais ou locais* na área de CTA	0,1	Somar para cada <b>resumo publicado em anais de eventos</b> : <b>0,02</b> Anexar o resumo apresentado
2.2.6. Apresentação oral de trabalhos em eventos nacionais* ou internacionais (serão aceitos apenas certificados que expressem claramente que o trabalho foi apresentado na forma oral). na área de CTA	0,3	Somar por apresentação oral em <b>eventos nacionais ou internacionais: 0,1</b>
2.3. Autor de Livros	0,7	Somar para cada livro publicado, com ISBN, na <b>área de CTA</b> : <b>0,7</b>
2.4. Autor de Capítulo de Livros	0,3	Somar para cada capítulo de livro publicado, com ISBN, na área de CTA: <b>0,1</b>
2.5. Professor de Instituições de Ensino Superior (IES) na área de CTA	0,6	Somar para cada ano de contrato em Instituições de <b>IES</b> : <b>0,2</b>
2.6. Aprovação em Concurso, na área de CTA	0,2	Somar para cada aprovação em concurso <b>docente/técnico</b> em Instituições de Ensino Superior: <b>0,1</b>
2.7. Cursos de curta duração na área, após a Graduação.	0,2	Somar para cada participação em curso na área de <b>CTA</b> (mínimo de 4 h): <b>0,05</b>
2.8. Experiência Profissional na área de CTA	0,2	Somar para cada ano de experiência na área de <b>CTA</b> (exceto professor de <b>IES</b> ): <b>0,1</b>
2.9. Especialização <i>Latu</i> sensu	0,3	Somar por especialização concluída na área de CTA: 0,1
2.10. Premiações	0,2	Somar por premiação: <b>0,1</b>

Acadêmicas, após a Graduação e relacionadas			Premiações consideradas:
com a área na área de CTA			- De trabalhos apresentados em eventos nacionais ou internacionais
	TOTAL		

<sup>\*</sup> Para classificar os seus trabalhos completos ou resumos em eventos, por favor, atente-se à diferença entre eventos locais, regionais e nacionais:

Evento Nacional - Eventos de entidades associativas nacionais, de caráter itinerante ou não, e eventos que, não sendo de associações nacionais, apresentem: 1 - comissão organizadora composta por representantes de pelo menos duas instituições nacionais de qualidade reconhecida; 2 - comitê científico com maioria de pesquisadores de reconhecida qualidade em âmbito nacional, provenientes de diferentes estados do país; 3 - maioria dos palestrantes convidados provenientes de instituições nacionais, de diferentes estados do país, de qualidade reconhecida, e/ou com produção científica ou atuação acadêmica reconhecida em nível nacional; 4 - chamada para trabalhos de ampla circulação nacional.

Evento Regional - Eventos em copromoção por, no mínimo, duas instituições relevantes em suas regiões, que visem a integrar programas de uma mesma região ou pesquisadores que trabalham em torno de um mesmo tema, apresentando: 1- comissão organizadora composta por docentes/pesquisador com produção acadêmica relevante na área assim como de estudantes de pós-graduação/iniciação científica; 2- comitê científico com docentes/pesquisadores de produtividade acadêmica relevante na área em que atua; 3 — maioria dos docentes/pesquisadores provenientes de instituições da região do evento ou de âmbito nacional; 4 - chamada para trabalhos em âmbito regional ou nacional.

Evento Local — Evento destinado predominantemente ao público interno da instituição promotora apresentando: 1- comissão organizadora composta por docentes/pesquisadores com produção acadêmica relevante na área assim como de estudantes de pós-graduação/iniciação científica; 2 - comitê científico composto pela maioria de docentes/pesquisadores com produtividade acadêmica relevante na área em que atua; 3- maioria dos palestrantes provenientes de instituições locais ou de âmbito regional; 4 - participação efetiva de discentes de programas de pós-graduação.

Tabela 1 - Pontuação de artigos com base nos critérios Qualis Capes 2017-2020, na área de Ciência de Alimentos

Critério: Qualis Capes		
Classificação	Equivalente A1	
A1	1,00	
A2	0,85	
A3	0,70	
A4	0,55	
B1	0,40	
B2	0,30	
В3	0,20	
B4	0,10	
B5	0,05	
C	0,00	